

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1289

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dá nova redação aos incisos I, II e III, art. 8º do Decreto nº 146, de 12 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Dá nova redação aos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 146, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta as regras para concessão de uso remunerado de bem destinado ao fomento turístico do Distrito de Santo Amaro do Sul:

“Art. 8º.....

I – A sala 01 (um) será destinada para credenciamento de empresas interessadas em exercer atividades no ramo da saúde; (NR)

II – A sala 02 (dois) será destinada para credenciamento de empresas interessadas em exercer atividades de bar, café e restaurante; e (NR)

III – A sala 03 (três) será destinada para credenciamento de empresas interessadas no serviço de hospedagem ou loja de artesanato. (NR)

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 09 de setembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 134, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 57.600,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7893	R\$ 57.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 57.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.600,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos extraordinários, que trata o art. 1º, deste decreto, os repasses do Governo Estadual, para ajuda no aluguel social para as vítimas das enchentes de maio 2024.

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 10 de setembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2024

Contratante: Município de General Câmara  
Contratada: J. O. da Silva Reformas, Construções e Consultoria - ME.  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 02/04/2025.  
Data da assinatura: 10/09/2024.  
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de licitação nº04/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 26/09/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 216/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **aquisição de equipamentos odontológicos, a compra será realizada para a utilização de saldo financeiros da portaria SES RS 635/2022.** Informações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (51)3655-1399 Ramal 216.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 27/09/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 191/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **aquisição de equipamentos conforme Portaria SES/RS 363/2024.** Informações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (51)3655-1399 Ramal 216.  
General Câmara/RS, 11 de setembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 504, 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Designa Nigel Rodrigues, matrícula 127089-3, para desempenhar a função de Fiscal Suplente de Convênio.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019, e:

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor, NIGEL RODRIGUES, Diretor Departamento Obras Serv. Mob. Distrito Boqueirão, matrícula 1270899-3, para desempenhar a função de fiscal suplente do Convênio Programa A Casa é Sua – Calamidades, que será celebrado entre o município de General Câmara e o Governo do Estado do RS., conforme a Portaria nº 466/2024 de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º conforme autorização contida no memorando nº 2.8321/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAS PARA ESTA DATA.**

